



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL**

**OFÍCIO Nº 176/2021-MPC/PG**

Brasília, 12 de março de 2021.

Senhor Secretário-Executivo,

O Ministério Público de Contas, ao tempo em que cumprimenta Vossa Senhoria, noticia que recebeu **denúncia** dando conta da ausência de execução de atividades laborais por servidores da pasta, especialmente de integrantes da carreira de Assistência à Educação, em razão do reflexo das medidas restritivas adotadas pelo Governo local para enfrentamento da crise gerada pelo novo Coronavírus no funcionamento das unidades educacionais do Distrito Federal. Segundo narrado ao MPC/DF, “*alguns servidores estão há quase 1 ano recebendo sem trabalhar*”.

Nesse contexto, o **Parquet** de Contas, com fundamento no art. 76 da LC distrital nº 1/1994 e no art. 7º, cumulado com o art. 11, da Lei federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), **solicita**<sup>1</sup> o envio, no prazo de 30 (trinta) dias, de informações acerca dos esforços empreendidos pela Pasta para compatibilizar as atividades desenvolvidas pelos integrantes da carreira de Assistência à Educação com as limitações ao funcionamento **dos estabelecimentos de ensino**.

Solicito, ainda, esclarecimentos no tocante às medidas adotadas pelo Órgão, de março de 2020 até o presente momento, para proceder ao controle de produtividades dos aludidos agentes públicos, quando submetidos ao regime de teletrabalho.

Aproveito a oportunidade para agradecer a costumeira atenção dispensada.

Atenciosamente,

**Marcos Felipe Pinheiro Lima**  
Procurador-Geral

Ao Senhor  
**FÁBIO PEREIRA DE SOUSA**  
Secretário-Executivo  
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF  
Setor Bancário Norte Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia  
CEP: 70.040-020 - Brasília/DF

---

<sup>1</sup> STJ, RHC nº 35.556/RS, **Quinta Turma**, Rel. Min. **Felix Fisher**, DJe de 28/11/2014.  
Ministério Público de Contas do Distrito Federal – Procuradoria-Geral – Fone: (61) 3314-2331  
Anexo do Palácio Costa e Silva – 8º andar – Praça do Buriti – Brasília-DF – CEP 70.075-901 - e-mail: procgeral@tc.df.gov.br